



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na  
vigente Lei Orçamentária e dá outras  
providências

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais), nos seguintes créditos orçamentários:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

20 – Agricultura

451 – Infraestrutura Urbana

0072 – Mecanização Agrícola

1059 – Patrulha Agrícola Mecanizada

44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes-----R\$ 22.880,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

É com satisfação que cumprimentamos Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o projeto de lei, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).

O crédito especial suplementar pretendido visa à adequação Orçamentária para a execução de convênio com o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária, a fim de realizar a compra de Equipamentos Agrícolas para a utilização da Secretaria Municipal de Agricultura.

A aquisição destes equipamentos proporcionará ao município, melhores condições para o atendimento das demandas agrícolas, sendo que, nossa economia tem como ponto forte a agricultura familiar, assim sendo, não podemos deixar de atender parte da população que movimenta o município e gera renda.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta Casa do Povo, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal